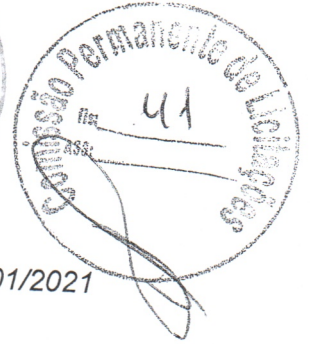
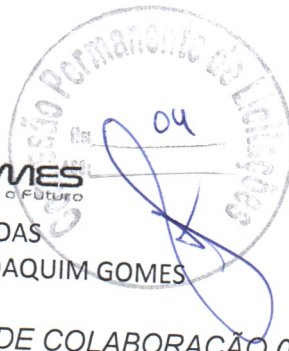


PREFEITURA
JOAQUIM GOMES
Construindo o Futuro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021 PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E O INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA.

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, com sede à Rua Praça Laurentino Gomes de Barros, 65, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.262.739/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Adriano Ferreira Barros**, portador do RG nº 496474 SSP/AL e CPF 309.433.704-00, denominado simplesmente contratante e o **INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.025.187/0001-00, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 397 – Edifício Cidade do Salvador, Sala 503 A – Comercio – Salvador/BA, representado por **Isadora Mosquera Cavalcante Mota**, portadora do RG nº 1439542104 SSP/BA e CPF nº 050.767.885-09, residente na Rua Raul Leite, nº 27 – Bloco único – Apto 303 – Vila Laura – Salvador/BA, denominada simplesmente contratada, acordam ADITAR o presente ao termo de colaboração 01/2021, para prestar apoio ao programa ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA, tudo na conformidade com o disposto no Termo de Colaboração Original, e nos precisos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014, e condições aceitas e expressas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência do Termo de Colaboração para prestar apoio ao programa ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA, com fundamento no Art. 55 da Lei 13.019/2014.

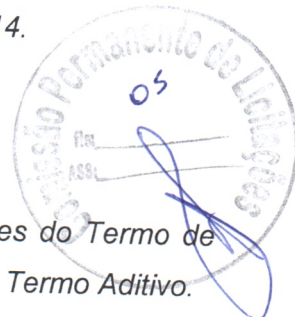
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:



2.1. Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014.


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:


3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de colaboração inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, de igual teor e forma, para um só efeito.

Joaquim Gomes/AL, 29 de março de 2022.


Adriano Ferreira Barros
Prefeito
Município de Joaquim Gomes
Contratante


Isadora Mosquera Cavalcante Mota
Representante Legal
INSTITUTO SOCIAL DE
DESENVOLVIMENTO ALIANÇA - ISDA
Contratada

Isadora Mosquera Cavalcante Mota
Presidente - ISDA
Instituto de Desenvolvimento Aliança

TESTEMUNHAS:

NOME: Isreane do Nascimento S. CPF: 057.983.485-98

NOME: Ameliana Araújo da Silva Araújo CPF: 81910720500